

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 267/67 - CEE

INTERESSADO: ESTEVÃO NADOR

ASSUNTO: Equivalência de títulos para efeito de regência de cadeira
- FFCL de São José do Rio Preto.

P A R E C E R N° 300/67

1. Submete o Senhor Diretor da FFCL de São José do Rio Preto, a apreciação da Câmara alguns trabalhos do Professor Estevão Nador, Regente da Cadeira de Biologia e Fundamentos Biológicos da Educação, a fim de obter a equivalência de títulos para o interessado continuar a exercer as funções de Regente.

2. Os trabalhos científicos apresentados, foram publicados no País e no Estrangeiro, em colaboração com os professores Lucien Lison e Frita Koberle.

3. Não nos assiste autoridade nenhuma para nos pronunciarmos devidamente sobre os trabalhos apresentados, sem embargo, o simples fato de terem merecido a colaboração dos insignes professores Lison o Koberle, os recomendam à melhor consideração.

4. Parece-nos pois que, sem dúvida, os trabalhos citados (fls. 3) podem ser considerados como equivalentes aos títulos exigidos para fins de continuação da atividade contratual, smj.

Em 27/3/1967

a) Mons. Emílio José Salim
Relator